



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
DIRETORIA LEGISLATIVA

---

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o **Projeto de Lei nº 062/2024**, que “Reconhece A Relevância Do Exercício Profissional, Remunerado Ou Voluntário, De Conciliador E Mediador Judicial Ou Extrajudicial, E A Atuação Na Qualidade De Árbitro Nos Termos Da Lei De Arbitragem, No Âmbito Do Município De Parauapebas.”, após observadas as disposições regimentais, está APTO para ser incluído na Ordem do Dia.

Parauapebas/Pa, 29 de abril de 2024.

**Jorgiano Dias Moreira**  
Diretor Legislativo  
Portaria nº 106/2024